OK

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Procedência:

Chefe do Executivo Municipal

Assunto:

Projeto de Lei nº 145 anexo a mensagem nº 074/2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, em forma de doação, um terreno com área de 10.074,16m², de propriedade de San Carlo Empreendimentos Imobiliários Ltda., localizado entre a rodovia BR 101 norte e a rua Pinho, no bairro Taquara I, Distrito de Carapina, neste município.

15.08.2006	
DATA	PROCEDÊNCIA
1825/2006	
Nº PROTOCOLO	Nº MESTRE
O PROTOCOLISTA	

ANDAMENTO

ORGÃO	DATA	ORGÃO	DATA	ORGÃO	DATA	ORGÃO	DATA
EPP	16.08.06						
RVS Sol	16.08.06						
Apv-Proc	21.08.06						
Apv-PL	11.09.06						

3041

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N.º 145/2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, EM FORMA DE DOAÇÃO, UM TERRENO COM ÁREA DE 10.074,16m², DE PROPRIEDADE DE SAN CARLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., LOCALIZADO ENTRE A RODOVIA BR-101 NORTE E A RUA PINHO, NO BAIRRO TAQUARA I, DISTRITO DE CARAPINA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, sob a forma de doação, sem nenhum ônus ou encargo, um terreno com área de 10.074,16m² (dez mil, setenta e quatro metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados), com perímetro de 1.348,24m, referente a parte da Gleba B3, de propriedade de San Carlo Empreendimentos Imobiliários Ltda, localizado entre a BR 101 Norte e a Rua Pinho, no bairro Taquara I, distrito de Carapina, neste Município, com as seguintes confrontações: frente medindo 18,295m, em 01 (um) segmento (V-01 a V-36), com a Rodovia BR-101 Norte; fundos medindo 80,781m , em 01(um) segmento (V-59 a V-10), com a Rua pinho; lado direito medindo 594,80m, em 08 (oito) segmentos (V-36 ao V-59) 89,384m + 37,409m + 10,220m + 20,425m + 323,092 + 91,828m + 18,431m + 4,011m, com Gervásio Bolsanelo, Gleba B3 e Gleba B2; lado esquerdo, medindo 654,363m, em 09 (nove) segmentos (V-01 a V-10) 102,206m + 32,032m + 9,590m + 414,898m + 17,311m + 17,311 + 43,502m + 7,923m, com D. Dalla Produtos Siderúrgicos Ltda, Jacques Stern, Ariane Stern e Rua Pinho; conforme Planta Topográfica constante no Processo Administrativo nº301.4025/2005.

Art. 2°. O terreno cuja doação está autorizada por esta Lei será destinado à implantação de Rua Projetada, sendo incorporado ao sistema viário do Município da Serra.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, 03 de agosto de 2006.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
PROCESSO Nº 1825/2006
DATA 15 / 08 / 2006

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM N.º 074/2006

SERRA, 03 de agosto de 2006.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador ADIR PAIVA DA SILVA
DD. Presidente da Augusta Câmara Municipal
SERRA/ES

Senhor Presidente,

Como se faz do conhecimento de Vossa Excelência e de seus eminentes pares, tem se dedicado o Poder Executivo Municipal à implantação de políticas relacionadas ao desenvolvimento social e urbano, com fins de proporcionar ao munícipe serrano uma vida urbana mais digna, sadia e satisfatória, tarefa na qual tem sempre contado com o importante apoio e parceria dessa Casa de Leis.

Neste rumo de idéias, objetivos e cooperação em prol do Município da Serra, venho através desta Mensagem apresentar a essa augusta Câmara o Projeto de Lei em anexo, que tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a receber em doação, sem nenhum ônus ou encargo, um terreno com área de 10.074,16m² (dez mil, setenta e quatro metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados), de propriedade de San Carlo Empreendimentos Imobiliários Ltda, localizado entre a Rodovia BR-101 Norte e a Rua Pinho, no bairro Taquara I, Distrito de Carapina, neste Município da Serra.

Esclareço Sr. Presidente, que, conforme consta do Projeto de Lei que submeto ao crivo dessa Câmara, a referida área a ser recebida em doação será destinada por esta Municipalidade à implantação de Rua Projetada, a qual, na realidade, já existe irregularmente no local, servindo de meio de acesso dos moradores dos Bairros Taquara I e II, Colina de Laranjeiras e Chico City, e do Loteamento Residencial Metropolitano, à BR-101 Norte.

Nestes termos, fica claro que o recebimento da referida área de terra, além de não importar em nenhum ônus ou encargo para Município da Serra, é imprescindível para que aquele terreno, que, já hoje, de fato, se faz uma via pública, tenha sua situação regularizada perante a Municipalidade, fato que permitirá ao Poder Executivo Municipal obrar no mesmo serviços públicos como iluminação, pavimentação e segurança, dentre

outros, bem como políticas de desenvolvimento social, infra-estrutura e urbanização, que certamente contribuirão para uma significante melhora na qualidade de vida dos moradores daquela região.

Por esta razão, estou fazendo chegar às mãos de Vossa Excelência o Projeto de Lei em anexo, esperando vê-lo examinado, avaliado e, se possível, aprovado, para autorizar o Poder Executivo a receber da empresa San Carlo Empreendimentos Imobiliários Ltda o referido terreno, o qual será incorporado ao sistema viário do Município da Serra, regularizando-se assim situação de fato já consolidada.

Dito isso, prevaleço-me do ensejo para ratificar a Vossa Excelência protestos da mais alta estima e respeitosa consideração.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
PROCESSO N.º.: 1825/2006
DATA 15 / 08 / 2006

Ao Sr. Presidente
em. 15. 08. 2006

Carlos Pimentel
Auxiliar de Protocolo e
Arquivo Geral
Mat. 65

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER Nº 01

PROJETO DE LEI Nº PL 145 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM FORMA DE DOAÇÃO UM TERRENO COM AREA DE 10.074,16 M², DE PROPRIEDADE DE SAN CARLO EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; LOCALIZADO ENTRE A RODOVIA BR 101 NORTE E A RUA PINHO, NO BAIRRO TAQUARA I, DISTRITO DE CARAPINA, NESTE MUNICÍPIO – **AUTOR EXECUTIVO MUNICIPAL**

PARECER DO RELATOR

Quanto ao aspecto da legalidade e constitucionalidade, não identificamos quaisquer ressalvas.

Após analise, opinamos pela sua aprovação por tratar-se de matéria constitucional e atender as normas contidas na Lei Orgânica Municipal,

Art. 99 - Compete à Câmara, com a sansão do Prefeito:

XXI – autorizar a alienação, cessão, arrendamento ou doação de bens, imóveis, nos termos da Lei;

XIV – legislar sobre assuntos de interesse local;

Anita Maria Endrich Xavier

ANITA MARIA ENDRICH XAVIER
Relatora

SENDO ASSIM, POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE RELEVANTE INTERESSE, ACOMPANHAMOS NA INTEGRA O PARECER DO RELATOR, PELA APROVAÇÃO DE PROJETO.

Palácio "Judith Leão Castello Ribeiro", em 05 de setembro de 2006

VANDERSON ALONSO LEITE
Presidente da Comissão

ENIVALDO FIGUEIREDO PIRES
Membro

Câmara Municipal da Serra

TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI

Número: 0145/06 **Data:** 15/8/2006 **Processo:** 1825/2006
Assunto: DISPÕE SOBRE REPASSAR RECURSOS AO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE/ES, POR MEIO DE CONVÊNIO, COM OBJETIVO DE PROMOVER A EXECUÇÃO DO PROGRAMA 'PAINEL MUNICIPAL'

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PROTOCOLO	15/08/2006	MESA DIRETORA	
MESA DIRETORA	15/08/2006	DIVISÃO LEGISLATIVA, PARA PROVIDÊNCIAS	
DIVISÃO LEGISLATIVA	15/08/2006	PROCESSO NA INTEGRA NO SISTEMA DE APOIO AO VEREADOR - SIAVE E AO SISCAM	
DIVISÃO LEGISLATIVA	15/08/2006	ASSESSORIA JURIDICA PARA ANÁLISE PRELIMINAR	
ASSESSORIA JURIDICA	15/08/2006	ANÁLISE PRELIMINAR EM ANEXO	
DIVISÃO LEGISLATIVA	15/08/2006	SECRETARIA DA MESA	
SECRETARIA DA MESA	15/08/2006	MATÉRIA A SER INCLUÍDA NO EXPEDIENTE DA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA	
EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16/08	16/08/2006	SOLICITADO REGIME DE URGÊNCIA PELO VEREADOR JOÃO BATISTA PIOL LÍDER DO PREFEITO MUNICIPAL	
PLENÁRIO PARA DELIBERAR O PEDIDO DE URGÊNCIA SIMPLES	21/08/2006	ORDEM DO DIA 21/08	
APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA	21/09/2006	SECRETARIA DA MESA	
SECRETARIA DA MESA	21/09/2006	ENCAMINHADO A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL PARA EMITIR PARECER	
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO OFICIAL	21/08/2006	O PRESIDENTE DA COMISSÃO SOLICITA PARECER JURÍDICO, QUANTO À LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE DA MATÉRIA	
PRESIDENTE INDICA A VEREADORA ANITA MARIA ENDRICH XAVIER, PARA RELATAR O PROJETO E EMITIR PARECER FUNDAMENTADO	21/08/2006	APÓS PARECER FAVORAVÉL DA ASSESSORIA JURIDICA PRESIDENTE ACATA PARA SI O RELATO DA MATÉRIA OPNANDO PELA APROVAÇÃO DO PRO	
RELATORA EMITE PARECER FUNDAMENTADO	05/09/2006	PARECER ANEXO, APROVADO PELA COMISSÃO	
SECRETARIA DA MESA	05/09/2006	APÓS PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO OFICIAL, PROCESSO INSERIDO NA ORDEM DO DIA	
PLENÁRIO PARA DELIBERAÇÃO 11/09	11/09/2006	VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES	
SECRETARIA DA MESA	11/09/2006	DIVISÃO LEGISLATIVA, PARA EXPEDIÇÃO DE AUTÓGRAFO DE LEI	
DIVISÃO LEGISLATIVA	11/09/2006	EXPEDIDO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3041	
MESA DIRETORA	11/09/2006	ENCAMINHADO AUTÓGRAFO DE LEI AO EXECUTIVO PARA SANÇÃO	
EXECUTIVO MUNICIPAL	11/09/2006	SANCIONADO, LEI 3041	